



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.217/2010

Denomina a Rua que menciona, do Sistema Viário Urbano do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua que serve as Quadras n.ºs **9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2**, do Setor "D", a Quadra n.º **69**, do Eixo Comercial, as Quadras n.ºs **73, 72, 71 e 70**, do Setor "E", e faz divisa com as Chácaras Para Rurais, fica denominada de "**AVENIDA FOZ DO IGUAÇÚ**".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **20** dias do mês de **Dezembro** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal